

**DECRETO N.º 027, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.**  
**DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS.**

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são atribuídas e de conformidade com a Letra "O", item I, artigo 74, da Lei Orgânica do Município, resolve e

**D E C R E T A**

**Art. 1º Considerar PONTO FACULTATIVO**, para as repartições Públicas Municipais, no período integral dos dias 12 e 13 de fevereiro de 2018, e até às 13h30min do dia 14 de fevereiro de 2018.

**Art. 2º** Permanecem, porém inalterados, os serviços considerados essenciais, de forma que os trabalhos não sofram solução de continuidade.

**Art. 3º** O comércio em geral, disporá sobre seu expediente nestes dias.

**Art. 4º** Este **DECRETO** entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná,  
em 07 de fevereiro de 2018.

**Leomar Rohden**  
**Prefeito do Município**